



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA LUZIA DE PAULA**



**EMENDA (MODIFICATIVA) Nº 40 /2016 - CAS
(Da Senhora Deputada LUZIA DE PAULA)**

Ao Projeto de Lei Complementar nº 84, de 2016, que "Institui o Sistema de Arte e Cultura do Distrito Federal, dispõe sobre o financiamento à cultura e formaliza com instrumentos de gestão o Plano de Cultura, o Sistema de Informações e Indicadores da Cultura e a Rede de Formação e Qualificação Cultural."

Dê-se ao inciso II, do art. 20 do Projeto de Lei Complementar a seguinte redação:

Art. 20.....

I – (...)

II – oito representantes da sociedade civil eleitos pela comunidade artística local, desde que atendidos os seguintes requisitos:

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa fortalecer o segmento artístico de cada Região Administrativa, permitindo que a composição dos Conselhos Regionais de Cultura, na cota da sociedade civil, se dê exclusivamente por pessoas que produzem arte.

Sala das Comissões, em.....


Deputada LUZIA DE PAULA
Autora

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
PLC Nº 84, 2016
Fls. Nº 93

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
PLC Nº 84, 2016
SEM EFEITO
Fls. Nº 93